

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 1 de Julho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3531

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL – DTFI/18/2024

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou “não procurado”.

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
DTFI903/2023	REISPEL LTDA	42.199.488/0001-78	R. GOIÁS, 2787 SALA 03 JARDIM COLÉGIO PASSOS PASSOS/MG 37.900-226

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 27/06/2024, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 27 de junho de 2024.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHK, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3732-0800 OU 3732-0780 www.congonhas.mg.gov.br

Código de Validação: 212426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAD

Resultado da Reunião do dia 27 de junho de 2024

AUTUADO: CSN Mineração S. A., Auto de Infração nº 1.361/2020 - Processo Administrativo 004800/2020. RESULTADO: Autos remetidos à Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental para maiores esclarecimentos e posterior prosseguimento do julgamento da defesa administrativa apresentada.

AUTUADO: CSN Mineração S. A., Auto de Infração nº 1.968/2023 - Processo Administrativo 004800/2020. RESULTADO: Autos remetidos à Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental para maiores esclarecimentos e posterior prosseguimento do julgamento da defesa administrativa apresentada.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

Código de Validação: 215826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)



O Grêmio Recreativo Beira Galo, fundado em 06 de Janeiro de 2005, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I / XII e Art. 3º I/VII.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto, “Aquisição, Manutenção, Trabalhos e ações Sociais” O projeto de lazer na Praça, tem como objetivo de proporcionar momentos prazerosos de interação e socialização através de jogos e brincadeiras as crianças. O projeto social de música será alicerçado em dois pilares: inclusão, transformação. Um age em complementação às idéias do outro, garantindo à criança, ao jovem, ao adulto, portadores de necessidades especiais ou ao idoso a oportunidade de romper barreiras sociais e da própria vida através de melodias e acordes.

No caso de celebração de parceria com o objetivando o Grêmio Recreativo Beira Galo repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Grêmio Recreativo Beira Galo inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 23 de janeiro de 2024

Jean Ângelo de Oliveira
Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Código de Validação: 217626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/384/2023

Partes: Município de Congonhas X MGK Engenharia EIRELI. Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato por 03 (três) meses, com início em 30/06/2024 e término em 30/09/2024 e a prorrogação da execução dos serviços por 02 (dois) meses com início em 30/06/2024 e término em 30/08/2024. Congonhas-MG. Data: 28/06/2024.

Código de Validação: 217826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL – DTFI/19/2024

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DA GUIA Nº 1118686 abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou “não procurado”.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 1 de julho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3531

Lançamento do Descumprimento das Obrigações da contratada multa da SEPLAG PMC 3265/2024	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
DTFI/27/2024	Evolution- Equipamento de Protecao Individual Ltda	14959252/0001-57	Rua Antonio Carlos Coutinhoo Nº 98 Novo Gloria Belo Horizonte MG 30870350

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 01/07/2024, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 01 de julho de 2024.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3732-0800 - 0780 - www.congonhas.mg.gov.br

Código de Validação: 219226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. PREVCON 061/2024

Nomeia Apoio Administrativo da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XVIII do artigo 13 da Lei Municipal nº. 4.259, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, Leonardo Ferreira Gonçalves Perdigão de Castro, ao cargo em comissão de Apoio Administrativo da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, símbolo CPC-5, com vencimentos constantes no anexo II da Lei nº 4.259, de 28 de dezembro de 2023, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta

Diretor Presidente

PREVCON

Código de Validação: 219426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. PREVCON/062/2024



Nomeia membro para integrar a equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, nomeada pela Portaria PREVCON/026/2024, derivada da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 13 da Lei Municipal nº. 4.259, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Leonardo Ferreira Gonçalves Perdigão de Castro, matrícula 014, para exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações, nomeada pela Portaria PREVCON/026/2024, derivada da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. O servidor mencionado no caput deste artigo auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 01 de julho de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta

Diretor Presidente

PREVCON

Código de Validação: 219526

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON